



LEI COMPLEMENTAR Nº 125

de 23 de junho de 2014

"ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI Nº 1.651/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica alterado o artigo 9º da Lei nº 1.651/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º..

O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em dívida ativa, poderá ser feito até o dia 30 de setembro de 2014, contado a partir de 01 de Julho de 2014.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 23 DE JUNHO DE 2014

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
PREFEITO
MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 125/2014 - 23 de junho de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em